

## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA CÂMARAS FRIAS DESTINADAS AOS PERMISSIONÁRIOS DOS MERCADOS LIVRES (ML's)

#### 1 OBJETO

Este termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de Galpão para câmaras frias destinadas aos permissionários dos mercados livres (ML's), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas.

#### 2 JUSTIFICATIVA

A necessidade de contratação também se dá pela impossibilidade de execução da obra de implantação utilizando equipe própria, uma vez que estão incluídos serviços técnicos especializados e em considerável volume, incompatível com o pessoal disponível no quadro desta empresa. O volume e variedade de materiais/insumos envolvidos na construção também não se enquadram naqueles já previstos nas atas de registro de preços firmados por esta companhia, bem como os equipamentos e ferramentas necessários.

Conforme já explicado através do processo SEI CEASA.2021.00000844-10, a edificação a ser construída suprirá a integração da cadeia do frio na logística mercadológica da planta – para as áreas abrangidas (módulos dos Mercados Livres).

#### 3 LOCAL




O local de intervenção será entre as Plataformas Logísticas de Carga e Descarga 01 e 02, e próximo ao Ecoponto e Sanitário Centrais, localizados no interior da planta CEASA Campinas, que fica situada na Rodovia Dom Pedro I (SP-065) – km 140,5 – Pista Norte Barão Geraldo – Campinas/SP (Figuras 1 e 2).

Figura 1 – Planta da CEASA Campinas



Fonte: Google Maps (<https://www.google.com.br/maps/@-22.8455247,-47.0962055,833m/data=!3m1!1e3?entry=ttu>) (Acesso em 28/07/2023 – adaptado)

Quadro de Legenda da Figura 1:

-  Área da Planta CEASA Campinas;
-  Área de Implantação do Galpão para Câmaras Frias;
-  Região ampliada na Figura 2.

A planta da CEASA Campinas fica situada na Rodovia Dom Pedro I (SP-065), na região próxima ao entroncamento com a Rodovia Professor Zeferino Vaz (SP-332), e antecede o entroncamento com o km 104 da Rodovia Anhanguera (SP-330) em 4,80 km. A planta da CEASA Campinas também fica relativamente próxima – 12,6 km – do entroncamento da Rodovia José Roberto Magalhães Teixeira (SP-083) com a Rodovia Dom Pedro I (SP-065).

Os principais locais de intervenção no interior da planta CEASA Campinas seguem indicados na Figura 2.

Figura 2 – Locais de intervenção



Fonte: Google Maps ([https://www.google.com.br/maps/@-22.8444115,-47.0965391,123m/data=!3m1!1e3?entry=tту&g\\_ep=EgoyMDI0MDkwMi4xIKXMDSoASAFQAw%3D%3D](https://www.google.com.br/maps/@-22.8444115,-47.0965391,123m/data=!3m1!1e3?entry=tту&g_ep=EgoyMDI0MDkwMi4xIKXMDSoASAFQAw%3D%3D))

(Acesso em 05/09/2024 – adaptado)

Quadro de Legenda da Figura 2:

 Área de projeção aproximada da edificação a ser construída.

## 4 ANEXOS

Os anexos que compõem o presente Termo de Referência são:

- ✓ Anexo A – Projeto Executivo de Arquitetura;
- ✓ Anexo B – Projeto Executivo – Estrutura de Concreto Armado e Metálica;
- ✓ Anexo C – Projeto Executivo – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;



- ✓ Anexo D – Projeto Executivo – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
- ✓ Anexo E – Projeto Executivo – Sistema de Prevenção Contra Incêndio e Pânico;
- ✓ Anexo F – Projeto Executivo – Instalações Prediais Hidráulicas;
- ✓ Anexo G – Levantamento Topográfico da Área com a projeção do Galpão;
- ✓ Anexo H – Atestado de Vistoria Técnica;
- ✓ Anexo I – Planilha Orçamentária;
- ✓ Anexo J – Demonstrativo de Cálculo de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI);
- ✓ Anexo K – Planilha Analítica de Composições Adaptadas;
- ✓ Anexo L – Modelo de Declaração de futura contratação de responsável técnico;
- ✓ Anexo M – Modelo de Relatório Diário de Obra;
- ✓ Anexo N – Preço estimado – Planilha Orçamentária;
- ✓ Anexo O – Preço estimado – Benefícios e Despesas Indiretas (BDI);
- ✓ Anexo P – Preço estimado – Planilha Analítica de Composições Adaptadas;
- ✓ Anexo Q – Preço estimado – Cronograma Físico-Financeiro.

## 5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA

### 5.1 Serviços Preliminares

#### 5.1.1 Placa de Obra

Deverá ser instalada 01 placa de obra em chapa de aço galvanizada adesivada de 3,00 metros de largura x 1,50 metro de altura, podendo ser fixada no tapume de obra ou em postes chumbados no solo, contendo as seguintes informações: logotipo da CEASA Campinas; nome, prazo de execução, datas de início e término da obra; número, valor e vigência do contrato; nome, CREA e endereço da empresa CONTRATADA; nome, CREA ou CAU do responsável técnico da obra; e número da Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da obra.

Após a aprovação do modelo da Placa da Obra pelo corpo técnico da CEASA Campinas, ela deverá ser instalada na etapa de serviços preliminares e após a emissão da ordem de serviço. O local de instalação da placa será definido em conjunto com a equipe de FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. A remuneração da placa de obra será feita através do item 1.7 da planilha orçamentária.

## 5.1.2 Canteiro de Obras

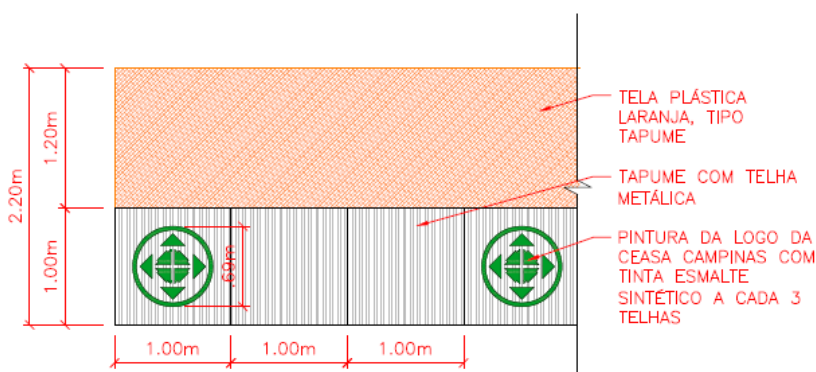
O canteiro de obras deverá ser instalado no local de intervenção (Figura 3), sendo a reserva da área garantida pela CONTRATANTE. As instalações deverão contemplar contêineres para almoxarifado, escritório e sanitário – a remuneração da mobilização e desmobilização já está incluída através dos itens 1.1 a 1.3 da planilha orçamentária. Deverá ser prevista também área e instalações provisórias que servirão como refeitório e central de fôrmas/armaduras para a equipe de obra.

Os pontos para fornecimento de água fria e energia elétrica, bem como para coleta e encaminhamento adequado de esgoto serão garantidos pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA realizar a interligação entre eles e os dispositivos hidrossanitários e elétricos do canteiro de obra local.

Todas as áreas, instalações e dispositivos do canteiro de obras e áreas de vivência deverão estar em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 18, bem como outras aplicáveis.

O tapume no entorno do canteiro de obras será do tipo fixo em telha metálica até a altura de 1 metro, com pintura da logo da CEASA Campinas centralizada na telha na cor verde (padrão CEASA Campinas), utilizando tinta esmalte sintético brilhante e pintura intercalada a cada 3 telhas. Para complementar o tapume, será utilizado o fechamento com tela plástica laranja – conforme figura 03 e item 1.5 da planilha orçamentária.

Figura 3 – Área reservada para Canteiro de Obra



Fonte: Coordenadoria de Engenharia da CEASA Campinas (2023)

Em local de preferência da CONTRATADA, considerando a logística interna do canteiro, bem como a externa, que diz respeito ao funcionamento da planta da CEASA, deverá ser instalado portão totalmente metálico, com altura alinhada ao tapume – remunerado através do item 1.6 da planilha orçamentária.

Figura 4 – Área reservada para Canteiro de Obra



Fonte: Google Maps ([https://www.google.com.br/maps/@-22.8444115,-47.0965391,123m/data=!3m1!1e3?entry=ttu&\\_ep=EgoyMDI0MDkwMi4xIKXMDSoASAFQAw%3D%3D](https://www.google.com.br/maps/@-22.8444115,-47.0965391,123m/data=!3m1!1e3?entry=ttu&_ep=EgoyMDI0MDkwMi4xIKXMDSoASAFQAw%3D%3D))

(Acesso em 05/09/2024 – adaptado)

Quadro de Legenda da Figura 4:


 Área reservada para Canteiro de Obra.



Figura 5 – Área reservada para Canteiro de Obra



Fonte: Coordenadoria de Engenharia da CEASA Campinas (2023)

## 5.2 Demolições e retiradas

Os serviços de demolições compreendem a remoção de áreas de pavimentação asfáltico que se tornarão jardins, ou para serviços de escavação de valas para a infraestrutura enterrada. Deverá ser promovida também a remoção da camada vegetal existente, inclusive o corte, recorte e remoção de raízes de árvores localizadas no terreno na área de projeção da edificação.

Todo entulho gerado, seja ele de elementos demolidos ou orgânicos (camadas vegetais e árvores) deverá ser devidamente preparado, carregado (manual ou mecanicamente), transportado e descarregado em bota-fora legalmente regularizado – após, o comprovante do devido descarte deverá ser apresentado à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

**Importante:** O preço unitário e quantidade indicados no item 2.6 da planilha orçamentária, referente ao transporte do entulho, não poderão sofrer alteração durante a vigência contratual sob a justificativa de alteração do local de descarte.

Previamente ao transporte do entulho para o bota fora, a CONTRATADA deverá comunicar a FISCALIZAÇÃO, para que seja feita a conferência do volume de entulho que estará sendo transportado/descartado.

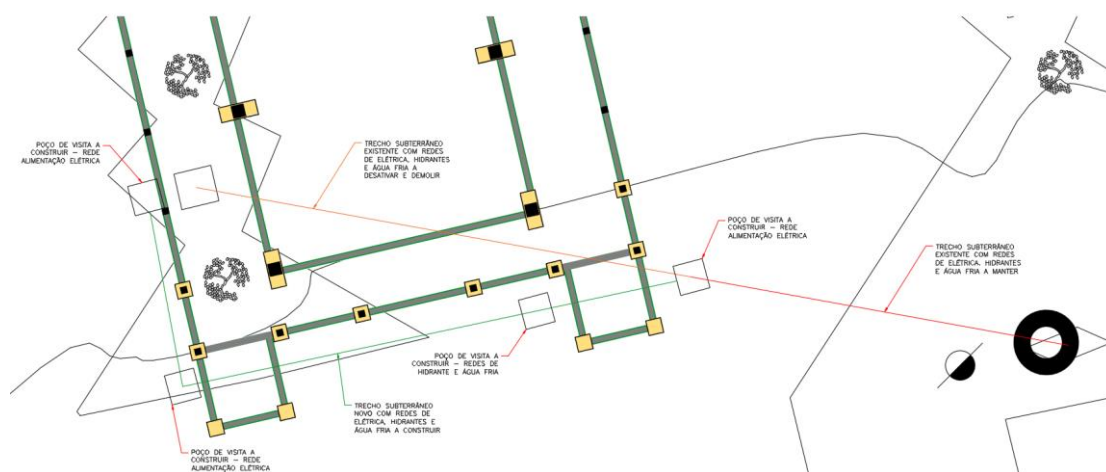
O material resultante da demolição de camada asfáltica, somado as suas camadas de base/sub-base, deverão ser fragmentados e acomodados em área interna da planta da CEASA Campinas, a ser indicada oportunamente pela FISCALIZAÇÃO.

### 5.2.1 Remanejamento de Infraestrutura enterrada

A CONTRATADA deverá executar o remanejamento de infraestrutura enterrada existente no terreno da implantação da obra. Existem 03 redes de utilidades que atravessam o terreno: Alimentação Elétrica, Rede de Hidrantes, Rede de Água Fria, todas para suprirem a edificação da Plataforma Logística 01 (PL1).

O caminhamento existente e o sugerido, são apresentados abaixo para orientação da CONTRATADA.

Figura 6 – Área reservada para Canteiro de Obra



Fonte: Coordenadoria de Engenharia da CEASA Campinas (2024)



Para remuneração do remanejamento do que se refere à escavação, lançamento dos tubos e eletrodutos, conexões e envelopamentos foram previstos os itens 2.7 a 2.32 da planilha orçamentária.

Para a alimentação de elétrica, deverão ser assentados 02 eletrodutos flexíveis corrugados (PEAD) com diâmetro de Ø100 mm, ambos envelopados. O cabeamento existente deverá ser aproveitado para passagem na rede nova e trechos existentes remanescentes, realizando-se a adequada emenda, além do recolhimento e lançamento dos cabos. Poços de visita/inspeção deverão ser construídos nas intersecções dos trechos novos com os existentes, bem como em mudanças de direção do caminhamento da rede.

Os desligamentos da rede elétrica, bem como a nova ligação do cabeamento no ponto de suprimento de energia ocorrerá por conta da CONTRATANTE. Para tanto, a CONTRATADA deverá programar com antecedência as datas para a realização desses desligamentos.

Para a alimentação de hidrantes, deverá ser assentado tubo de aço galvanizado classe média, com diâmetro de Ø65 mm. Para o abastecimento de água fria, deverá ser assentado tubo de PVC classe marrom, com diâmetro de Ø50 mm. As tubulações hidráulicas em questão também deverão ser envelopadas com concreto. As interligações das redes hidráulicas, com a devida estanqueidade, também correrá por conta da CONTRATADA.

A interrupção no abastecimento das redes de água ocorrerá por conta da CONTRATANTE. Para tanto, a CONTRATADA deverá programar com antecedência as datas para a realização dessas interrupções.

No caso das redes enterradas a serem remanejadas, deverão ser adotados os maiores recobrimentos possíveis, respeitando-se a disposição e profundidade dos trechos existentes remanescentes.

### **5.3 Edificação Principal – Estruturas**

O Galpão a ser construído será constituído de fundação em concreto armado moldado in loco, com superestrutura (contenções laterais e pilares de sustentação da cobertura) também moldado no local, e trechos em alvenaria em blocos de concreto. A cobertura será em estrutura metálica.

O piso industrial será em concreto armado e reforçado com fibras, e a estrutura das escadas de acesso pelo fundo do Galpão será em concreto armado.

Para acesso à cobertura, deverá ser instalada escada do tipo marinho.

Deverão ser consultados com o máximo rigor de detalhes os Anexos A (Projeto Básico de Arquitetura) e B (Projeto Executivo – Estrutura de Concreto Armado e Metálica). Importante salientar que o projeto indica 02 galpões. **Faz parte do escopo da presente contratação a construção apenas do Galpão 01.**

Antes da execução de quaisquer estruturas, deverão ser tomadas as seguintes providências:

- ✓ Elementos de concreto armado: antes da concretagem de algum elemento, a CONTRATADA deverá solicitar à FISCALIZAÇÃO a vistoria das armaduras e fôrmas montadas já em suas posições finais;
- ✓ Elementos metálicos: antes do içamento e montagem de elementos metálicos, a CONTRATADA deverá solicitar à FISCALIZAÇÃO a vistoria desses elementos postos em solo.

No caso de não cumprimento das providências lançadas acima, serão imediatamente consideradas rejeitadas as estruturas executadas, anulando, inclusive, a solicitação futura de medição dos elementos estruturais envolvidos, sob pena de paralisação da obra. Todos os custos envolvidos para eventuais demolições e desmontagens de estruturas executadas correrão por conta da CONTRATADA.

Em hipótese alguma, a CONTRATADA poderá alegar atraso em seu cronograma, ou imputar custos decorrentes da necessidade de vistoria pela FISCALIZAÇÃO.

Independente de aprovações feitas por vistorias da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA será responsável por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a FISCALIZAÇÃO ou acompanhamento pelo órgão interessado.

### 5.3.1 Elementos de Concreto Armado – Fundações

Após os remanejamentos e lançamentos de redes de infraestrutura subterrâneas, a CONTRATADA deverá proceder com a execução da locação da obra – remunerada através

do item 1.8 da planilha orçamentária.

As estacas serão executadas escavadas mecanicamente, com profundidades variadas – confirmar na folha 01/12 do Anexo B.

O concreto deverá possuir resistência mínima à compressão característica de 30 MPa (conforme o projeto), além de respeitar a relação *água/cimento* também especificadas no descritivo técnico.

O aço a ser utilizado deverá obedecer às características e disposições indicadas no projeto estrutural – foram utilizadas seções de aço para resistência à tração característica CA-50 e CA-60.

**Importante:** *O cronograma físico-financeiro que consta na Pasta Técnica do presente edital de licitação, estabelece a execução prévia parcial de aterro na região dos elementos de fundação dos pilares de cobertura, de modo a possibilitar mobilização/desmobilização única de equipamento perfuratriz das estacas. A CONTRATADA poderá sugerir alteração desse planejamento, desde que devidamente comprovada a possibilidade, sem comprometimento do prazo de execução da obra, e que não sejam acrescidos custos a cargo da CONTRATANTE.*

Sobre as estacas, os blocos de coroamento, bem como os baldrames (vigas de equilíbrio e embasamento), também serão de concreto moldado *in loco*, e com mesma resistência mínima à compressão característica (30 MPa). Quanto ao aço, foram utilizadas seções para resistência à tração característica CA-50 e CA-60.

### 5.3.2 Elementos de Concreto Armado – Contenções

Sobre os blocos de coroamento das estacas deverão ser executados pilaretes de contenção lateral do solo que servirá de sub-base ao piso industrial do Galpão. Apoiados nos pilaretes, deverão ser executadas vigas, que formarão o perímetro/borda do piso industrial.

**Importante:** *Os elementos de concreto moldados no local das contenções (pilaretes e vigas) terão suas faces externas aparentes, recebendo, após o devido tempo de cura, a*



*aplicação de verniz acrílico. Sendo assim, é extremamente importante que a LICITANTE considere, conforme indicado na planilha orçamentária, os custos referentes à fabricação e montagem de fôrmas apropriadas para esse tipo de acabamento – o que será considerado futuramente durante a avaliação da FISCALIZAÇÃO (atentar-se aos critérios de aceitação do objeto e seus componentes).*

**Importante:** *Os elementos de concreto moldados no local das contenções (pilaretes e vigas) receberão em suas faces internas (em contato com o solo), chapisco, massa única e impermeabilização em emulsão asfáltica.*

O concreto das estacas será moldado *in loco*, e com mesma resistência mínima à compressão característica (30 MPa). Quanto ao aço, foram utilizadas seções para resistência à tração característica CA-50 e CA-60.

### **5.3.3 Contenções – Elementos de Concreto pré-fabricados (alvenarias)**

Entre os pilaretes e vigas das contenções/fundações, formam-se panos que deverão receber o assentamento de alvenaria em blocos de concreto – família 20x40 (19 x 19 x 39 cm – L x A x C). Deverão ser obedecidas as disposições das fiadas apresentadas, bem como dos pontos de graute e canaletas, que receberão vergalhões de aço CA-50 (Ø10 mm).

**Importante:** *Os elementos de concreto pré-fabricados (alvenarias) terão suas faces externas aparentes, recebendo, após o devido tempo de cura, a aplicação de verniz acrílico. Sendo assim, é extremamente importante que a LICITANTE considere, conforme indicado na planilha orçamentária, os custos referentes ao fornecimento de material e mão de obra apropriados para esse tipo de acabamento – o que será considerado futuramente durante a avaliação da FISCALIZAÇÃO (atentar-se aos critérios de aceitação do objeto e seus componentes).*

**Importante:** *Os elementos de concreto pré-fabricados (alvenarias) receberão em suas*

*faces internas (em contato com o solo), chapisco, massa única e impermeabilização em emulsão asfáltica.*

#### **5.3.4 Aterro compactado para sub-base de piso industrial – Solo argiloso**

A CONTRATADA deverá fornecer solo e executar a sua adequada compactação para o apoio do piso industrial de concreto.

**Importante:** *Os preços unitários e quantidades indicados nos itens 3.53 a 3.58 da planilha orçamentária, referente à aquisição de solo, bem como a sua carga, manobra, descarga e transporte, não poderão sofrer alteração durante a vigência contratual sob a justificativa de alteração do grau de empolamento ou jazida de extração/aquisição do insumo distante a mais de 50 km do local da obra.*

#### **5.3.5 Aterro compactado para base de piso industrial**

A CONTRATADA deverá fornecer solo e executar a sua adequada compactação para o apoio do piso industrial de concreto.

**Importante:** *Os preços unitários e quantidades indicados nos itens 3.59 a 3.61 da planilha orçamentária, referente à aquisição de pedra britada, bem como a sua carga, manobra, descarga e transporte, não poderão sofrer alteração durante a vigência contratual sob a justificativa de alteração do grau de empolamento ou jazida de extração/aquisição do insumo distante a mais de 25 km do local da obra.*

#### **5.3.6 Elementos de Concreto Armado – Pilares de sustentação da cobertura**

Sobre os blocos de coroamento das estacas localizadas no centro da edificação, deverão ser executados pilares de sustentação da cobertura do Galpão.

O concreto dos pilares será moldado *in loco*, e com mesma resistência mínima à compressão característica (30 MPa). Quanto ao aço, foram utilizadas seções para resistência à tração característica CA-50.

**Importante:** *Os pilares de concreto moldados no local terão suas faces externas aparentes, recebendo, após o devido tempo de cura, a aplicação de verniz acrílico. Sendo assim, é extremamente importante que a LICITANTE considere, conforme indicado na planilha orçamentária, os custos referentes à fabricação e montagem de fôrmas apropriadas para esse tipo de acabamento – o que será considerado futuramente durante a avaliação da FISCALIZAÇÃO (atentar-se aos critérios de aceitação do objeto e seus componentes).*

Durante a montagem das fôrmas e armaduras, antes da execução da concretagem, é imprescindível o posicionamento das placas de base da cobertura metálica no topo dos pilares. O detalhamento desses elementos de transição consta na folha 06/12 do Anexo B.

### 5.3.7 Elementos Metálicos – Cobertura do Galpão

**Importante:** *O cronograma físico-financeiro que consta na Pasta Técnica do presente edital de licitação, estabelece que a execução da estrutura e vedação metálicas da cobertura antes da execução do piso industrial de concreto, de modo a possibilitar melhor controle da perda de água durante a execução da cura úmida da laje. A CONTRATADA poderá sugerir alteração desse planejamento, desde que devidamente comprovada a possibilidade, sem comprometimento do prazo de execução da obra, e que não sejam acrescidos custos a cargo da CONTRATANTE.*

A estrutura metálica de cobertura foi detalhada considerando perfis formados a frio em aço carbono estrutural com classificação ASTM A36. As soldas entre os elementos constituintes da estrutura metálica deverão ser com eletrodos AWS E70XX.

A cobertura será estruturada através de tesouras metálicas treliçadas, com terças e agulhas para contraventamento. No perímetro da cobertura, haverá platibanda com 2,10 metros de altura, estruturada com perfis tubulares.

Os perfis da estrutura deverão receber pintura completa, com aplicação de fundo anticorrosivo, 01 (uma) demão de tinta epoxídica (60 micras de espessura), 02 (duas) demãos com 30 micras de espessura cada de tinta alquídica brilhante (esmalte). A camada



total final de fundo preparador e pintura de acabamento deverá ser de 120 micras – confirmar no Anexo B.

### 5.3.8 Elementos de Concreto Armado – Escadas de acesso ao Galpão

As escadas de acesso ao Galpão, localizadas na fachada de fundo da edificação, serão em concreto armado moldado *in loco*, com resistência mínima à compressão característica de 25 MPa. Quanto ao aço, foram utilizadas seções para resistência à tração característica CA-50.

**Importante:** *As escadas de concreto moldado no local terão suas faces laterais externas aparentes, recebendo, após o devido tempo de cura, a aplicação de verniz acrílico. Sendo assim, é extremamente importante que a LICITANTE considere, conforme indicado na planilha orçamentária, os custos referentes à fabricação e montagem de fôrmas apropriadas para esse tipo de acabamento – o que será considerado futuramente durante a avaliação da FISCALIZAÇÃO (atentar-se aos critérios de aceitação do objeto e seus componentes).*

**Importante:** *Durante a montagem das fôrmas e armaduras, antes da execução da concretagem, é imprescindível o posicionamento de cantoneiras em ferro (1,27 kg/m) em todas as arestas frontais e laterais das escadas, para acabamento/proteção do elemento.*

Após a concretagem das estacas, deverão ser aplicadas fitas antiderrapantes em seus pisos.

### 5.3.9 Elementos de Concreto – Piso industrial do Galpão

O piso industrial do Galpão será em concreto armado e reforçado com fibras. Deverão ser obedecidas as disposições das juntas – sejam elas serradas ou de construção – bem como os elementos embutidos que as constituem (barras de ligação, treliças, etc.).

O piso industrial do Galpão será em concreto moldado *in loco*, com resistência

mínima à compressão característica de 35 MPa. Quanto ao aço, foram utilizadas seções para resistência à tração característica CA-25 e CA-60.

Após a concretagem do piso e o devido tempo de cura úmida, deverá ser executado o polimento da superfície do piso.

É importante destacar que, antes da execução do piso, bem como conclusão de sua base e sub-base, deverá estar concluída a infraestrutura que por ali estão detalhadas, e que serão tratadas posteriormente no presente documento.

## **5.4 Vedações e Proteções da Edificação Principal**

### **5.4.1 Vedações da Cobertura**

A vedação horizontal inclinada da cobertura será em telhas metálicas trapezoidais do tipo sanduíche (núcleo em poliestireno expandido), com pintura poliéster na cor branca, em ambas as chapas. As chapas da telha deverão possuir espessura mínima de 0,50 mm.

A vedação vertical da cobertura – platibanda perimetral – será em telhas metálicas trapezoidais simples, com pintura poliéster. A face externa da platibanda deverá ser com pintura na cor de referência *Azul cobalto* (RAL 5002). A face interna da platibanda deverá ser com pintura na cor branca. A chapa da telha deverá possuir espessura mínima de 0,50 mm.

Deverão ser devidamente vedados os encontros dos “panos” de telhas, (cumeeira, rufos, calhas) com a utilização de chapas de aço galvanizado, sempre com a utilização das espessuras de referência nº 22 e 24. As vedações deverão receber pintura com esmalte sintético, nas cores correspondentes das faces das telhas que estiverem sendo vedadas.

Sob a cobertura – no nível de topo dos pilares de concreto – deverá ser fornecida e instalada rede de proteção contra nidificação de aves. A rede deverá ser em nylon, na cor preta, com tratamento U.V. e antiferrugem, e cordões com bitola 30/09 – malha de 20 x 20 mm.

### **5.4.2 Vedações sob as escadas de acesso ao Galpão**

Semelhante aos panos de contenção, as alvenarias sob as escadas também serão aparentes, e receberão acabamento em verniz acrílico.

### 5.4.3 Alvenaria sobre o piso industrial do Galpão

Sobre o piso industrial do Galpão haverá 04 (quatro) panos de parede em alvenaria estrutural, com o intuito de delimitar os corredores transversais internos da edificação. A alvenaria será em blocos de concreto – família 20x40 (19 x 19 x 39 cm – L x A x C). Deverão ser obedecidas as disposições das fiadas apresentadas, bem como dos pontos de graute e canaletas, que receberão vergalhões de aço CA-50 (Ø10 mm). Semelhante aos panos de contenção, as alvenarias sobre o piso industrial do Galpão também serão aparentes, e receberão acabamento em verniz acrílico.

### 5.4.4 Guarda-corpos, corrimãos e bate-rodas

Todo o perímetro da edificação, compreendendo no piso industrial, rampas e escadas de acesso, deverão receber a instalação de guarda-corpo metálico. Nas escadas e rampas, deverão ser instalados corrimãos metálicos em 02 (alturas) – 0,92 e 0,70 metro.

Os bate-rodas serão em tubo de aço com diâmetro de Ø65 mm, instalados no piso, de forma a proteger os guarda-corpos e corrimãos do piso industrial e rampas contra impactos de equipamentos de carga de hortifrúti por tração humana, que trafegarão no piso industrial durante a utilização da edificação. Também deverão ser instalados bate-rodas no entorno dos hidrantes e pilares de concreto de sustentação da cobertura.

Todos os perfis metálicos dos guarda-corpos, corrimãos e bate-rodas deverão receber pintura de fundo – zarcão, 01 (uma) demão – seguida de pintura de acabamento em esmalte sintético brilhante – 02 (duas) demãos.

## 5.5 Estruturas Auxiliares

### 5.5.1 Elementos Metálicos – Plataformas para equipamentos de Refrigeração

Considerando que o Galpão se trata de edificação para acomodação de câmaras frias, foram consideradas plataformas para instalação dos equipamentos de refrigeração. Essas plataformas serão em estruturas metálicas, apoiadas nos pilares de concreto que também sustentarão a cobertura do prédio.

As plataformas foram detalhadas considerando perfis laminados e perfis formados a



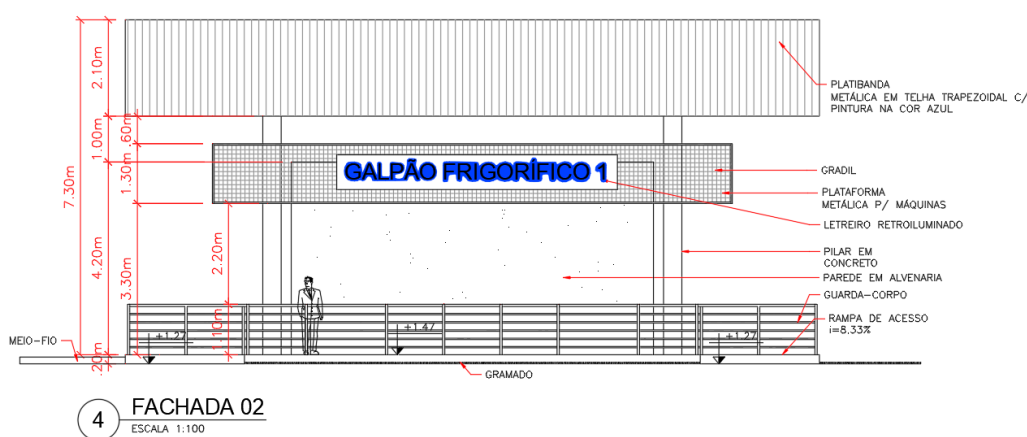
frio em aço carbono estrutural com classificação ASTM A36. As soldas entre os elementos constituintes da estrutura metálica deverão ser com eletrodos AWS E70XX. Elas serão estruturadas através de vigas de alma cheia (perfil “I”) apoiadas nos pilares, e que servirão de suporte para os perfis formados a frio (perfil “U”) posicionados na transversal. No perímetro do piso das plataformas, bem como em suas testeiras, estão especificados perfis estruturais tubulares.

Na fachada frontal e de fundo do Galpão, ainda que não haja efetiva plataforma, deverá ser construída testeira, interligando as plataformas e formado detalhe arquitetônico, conforme a Figura 7 abaixo, extraída do Anexo A.

O piso das plataformas deverá ser em chapa expandida losangular, com malha de 38 x 75 milímetros, e cordões com espessura de 3 milímetros. As peças das chapas deverão ser soldadas nas vigas de sustentação da plataforma, e não poderão possuir emenda/junta na longitudinal. Em caso de emenda na transversal, esta deverá coincidir sobre uma viga transversal de sustentação.

A testeira das plataformas e detalhe arquitetônico da fachada frontal e de fundo do Galpão deverá ser em tela ondulada em aço galvanizado, com fio 10 BWG, e malha de 1 polegada. As peças das telas deverão ser soldadas nos perfis tubulares de sustentação da testeira, e não poderão possuir emenda/junta na longitudinal. Em caso de emenda na transversal, esta deverá coincidir com um pilar tubular da testeira.

Figura 7 – Fachada do Galpão



Fonte: Extraído do Anexo A – TOE (2024)

Todos os perfis, telas e chapas da estrutura das plataformas deverão receber pintura completa, com aplicação de fundo anticorrosivo, 01 (uma) demão de tinta epoxídica (60 micras de espessura), 02 (duas) demãos com 30 micras de espessura cada de tinta alquídica brilhante (esmalte). A camada total final de fundo preparador e pintura de acabamento deverá ser de 120 micras – confirmar no Anexo B.

### **5.5.2 Elementos de Concreto pré-fabricados (alvenarias) – Abrigo de medidores e entrada de energia do Galpão**

Localizado na fachada de fundo do Galpão, com acesso voltado para o piso industrial, o abrigo servirá de local para acomodação, acesso e manutenção aos medidores de energia elétrica para as instalações da edificação.

Esse abrigo será executado em alvenaria de blocos de concreto – família 20x40 (19 x 19 x 39 cm – L x A x C). Deverão ser obedecidas as disposições das fiadas apresentadas, bem como dos pontos de graute e canaletas, que receberão vergalhões de aço CA-50 (Ø10 mm). Semelhante aos panos de contenção, as alvenarias sobre o piso industrial do Galpão também serão aparentes, e receberão acabamento em verniz acrílico.

Sobre a alvenaria, deverá ser construída laje treliçada, com a aplicação na face superior de impermeabilização com argamassa polimérica em 04 (quatro) demãos e reforçada com véu de poliéster.

As faces laterais da laje também receberão acabamento em verniz acrílico.

### **5.6 Infraestrutura do Galpão**

**Importante:** Para a execução da infraestrutura aérea do Galpão, foi prevista a locação de plataforma elevatória articulada – item 7.1 da planilha orçamentária.

#### **5.6.1 Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)**

A infraestrutura de SPDA compreenderá no conjunto de elementos dispostos na cobertura e enterrados, para proteção dos usuários e da própria edificação.

As especificações e detalhamento do SPDA constam no Anexo D, e serão

remunerados através dos itens 7.2 a 7.11, compreendendo os captores, condutores em barra chata e cordoalhas de cobre, eletrodutos, inspeções (condutores e caixas), eletrodutos, hastes, além dos serviços de escavação e reaterro.

**Importante:** O cronograma físico-financeiro que consta na Pasta Técnica do presente edital de licitação, estabelece que uma parcela da infraestrutura do SPDA seja executada antes do piso industrial de concreto – neste caso, não será passível de alteração (parcial ou total).

### 5.6.2 Instalações prediais elétricas

As instalações prediais elétricas compreenderão no conjunto de elementos dispostos fixados na cobertura e enterrados, para alimentação elétrica dos equipamentos que estarão em funcionamento no Galpão. Engloba os elementos de iluminação artificial externa (projetores na platibanda) e interna (luminárias nos corredores); elementos de uso geral (tomadas, localizadas nos pilares); eletrocalhas, eletrodutos e condutores (cabearamento de cobre classe 1 kV).

As especificações e detalhamento das instalações prediais elétricas constam no Anexo C, e serão remunerados através dos itens 7.12 a 7.52, compreendendo todos os elementos supracitados, além dos pontos de medição, controle e proteção (disjuntores, interruptores diferenciais, quadros), inspeção e serviços de escavação e reaterro.

Na ausência de maiores detalhes nas descrições dos itens da planilha, como a classe de isolamento de cabearamentos, espessuras das eletrocalhas, especificações de equipamentos (refletores, dispositivos de proteção, manobra e controle dos circuitos), entre outros, deve ser consultado o Anexo C, que contém todo o detalhamento necessário.

**Importante:** O cronograma físico-financeiro que consta na Pasta Técnica do presente edital de licitação, estabelece que uma parcela das instalações prediais elétricas seja executada antes do piso industrial de concreto – neste caso, não será passível de alteração (parcial ou total).



### 5.6.3 Instalações prediais hidráulicas/hidrossanitárias – Água fria

As instalações prediais hidráulicas/hidrossanitárias de água fria compreenderão no conjunto de elementos dispostos fixados na cobertura e enterrados, para abastecimento de torneiras dispostas nos pilares do Galpão. Engloba os tubos de PVC marrom, conexões e equipamentos hidrossanitários (torneiras).

As especificações e detalhamento das instalações prediais hidráulicas/hidrossanitárias de água fria constam no Anexo F, e serão remunerados através dos itens 7.53 a 7.67, compreendendo todos os elementos supracitados, além dos suportes e serviços de escavação e reaterro.

**Importante:** *O cronograma físico-financeiro que consta na Pasta Técnica do presente edital de licitação, estabelece que uma parcela das instalações prediais hidráulicas/hidrossanitárias de água fria seja executada antes do piso industrial de concreto – neste caso, não será passível de alteração (parcial ou total).*

### 5.6.4 Instalações prediais hidráulicas/hidrossanitárias – Coleta de águas pluviais

As instalações prediais hidráulicas/hidrossanitárias para coleta de águas pluviais compreenderão no conjunto de elementos dispostos fixados na cobertura e enterrados, para coleta de água proveniente de chuvas que incidam sobre a cobertura do Galpão. Engloba os tubos de PVC branco reforçado, conexões e equipamentos hidrossanitários (ralos semiesféricos das calhas).

As especificações e detalhamento das instalações prediais hidráulicas/hidrossanitárias para coleta de águas pluviais constam no Anexo F, e serão remunerados através dos itens 7.68 a 7.87, compreendendo todos os elementos supracitados, além dos poços de inspeção e serviços de escavação e reaterro.

**Importante:** *O cronograma físico-financeiro que consta na Pasta Técnica do presente edital de licitação, estabelece que uma parcela das instalações prediais hidráulicas/hidrossanitárias para coleta de esgoto seja executada antes do piso industrial de concreto – neste caso, não será passível de alteração (parcial ou total).*

### 5.6.5 Instalações prediais hidráulicas/hidrossanitárias – Coleta de esgoto

As instalações prediais hidráulicas/hidrossanitárias para coleta de esgoto compreenderão no conjunto de elementos dispostos enterrados, para coleta de água proveniente de limpezas feitas no piso industrial do Galpão. Engloba os tubos de PVC branco reforçado, conexões e equipamentos hidrossanitários (grelhas dos ralos).

As especificações e detalhamento das instalações prediais hidráulicas/hidrossanitárias para coleta de esgoto constam no Anexo F, e serão remunerados através dos itens 7.88 a 7.118, compreendendo todos os elementos supracitados, além dos poços de inspeção e serviços de escavação e reaterro.

**Importante:** *O cronograma físico-financeiro que consta na Pasta Técnica do presente edital de licitação, estabelece as instalações prediais hidráulicas/hidrossanitárias para coleta de esgoto sejam executadas antes do piso industrial de concreto – neste caso, não será passível de alteração (parcial ou total).*

### 5.6.6 Instalações prediais hidráulicas – Combate a incêndio (Hidrantes)

As instalações prediais hidráulicas/hidrossanitárias de combate a incêndio compreenderão no conjunto de elementos dispostos fixados na cobertura e enterrados, para abastecimento dos pontos de tomada de hidrante do Galpão. Engloba os tubos de aço galvanizado, sua pintura (fundo e acabamento na cor vermelha, conforme especificações da Tabela A-3 da Instrução Técnica nº 20/2019), conexões e equipamentos de combate a incêndio (chaves do tipo Storz, esguichos reguláveis, mangueiras para engate nos hidrantes).

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar as caixas que servirão de Abrigo para as mangueiras e equipamentos dos hidrantes. As caixas deverão ser do tipo pintadas – cor vermelha conforme a Figura 8 – e de sobrepôr, com dimensões de 90 cm X 60 cm X 17 cm (com uma porta e visor acrílico transparente contendo a inscrição "incêndio") para os hidrantes considerados internos, e dimensões de 120 cm X 60 cm X 17 cm (com duas portas e visores acrílicos transparentes contendo a inscrição "incêndio") para os hidrantes considerados externos, fixadas nas alvenarias e estruturas com parafusos e buchas.

**Figura 8 – Tabela A-3 da IT nº 20/2019**
**Tabela A-3: Cores de segurança e contraste**

Referência	Denominação das Cores				
	Vermelho	Amarelo	Verde	Preto	Branco
Munsell Book of Colors®	5R 4/14	5Y 8/12	2.5G 3/4	N 1.0/	N 9.5/
Pantone® <sup>2</sup>	485C	108C	350C	419C	-
CMYK <sup>3</sup>	C0 M100 Y91 K0	C0 M9 Y94 K0	C79 M0 Y87 K76	C0 M0 Y0 K100	-
RGB	R255 G0 B23	R255 G255 B0	R0 G61 B0	R0 G0 B0	-

**Notas específicas:**
<sup>1</sup> O padrão de cores básico é o Munsell Book of Colors®.

<sup>2</sup> As cores Pantone® foram convertidas do sistema Munsell Book of Colors®.

<sup>3</sup> Os valores das tabelas CMYK e RGB para impressão gráfica foram convertidos do sistema Pantone®.

Fonte: Instrução Técnica nº 20/2019 – Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo

Além disso, também deverão ser fornecidos e instalados os equipamentos que compõem os abrigos das instalações dos hidrantes:

- ✓ Registro ou válvula tipo globo angular (45°) – material: latão;
- ✓ Adaptador para conexões tipo Storz (engate rápido) – diâmetro 1 1/2" X rosca interna 5 fios 2 1/2" – material: latão;
- ✓ Conjunto de duas chaves duplas para conexões tipo Storz (engate rápido) – diâmetro 1 1/2" C 2 1/2" – material: latão;
- ✓ Conjunto de duas mangueiras de incêndio, tipo 2, de 1 1/2", comprimento de 15 metros cada e com uniões tipo Storz (engate rápido) – material: tecido em fio de poliéster e tubo interno em borracha sintética. Uniões em latão;
- ✓ Esguicho jato regulável, tipo Elkhart, engate rápido – diâmetro: 1 1/2";

As especificações e detalhamento das instalações prediais hidráulicas/hidrossanitárias de combate a incêndio constam no Anexo E, e serão remunerados através dos itens 7.119 a 7.136, compreendendo todos os elementos supracitados, além dos suportes das tubulações, extintores, sinalização vertical (placas), pontos de inspeção e serviços de escavação e reaterro.

**Importante:** O cronograma físico-financeiro que consta na Pasta Técnica do presente edital de licitação, estabelece que uma parcela das instalações prediais hidráulicas/hidrossanitárias de combate a incêndio seja executada antes do piso industrial de concreto – neste caso, não será passível de alteração (parcial ou total).



Para a rede de combate a incêndio, poderão ser utilizadas conexões do tipo ranhurada (sistema *Grooved*) nos trechos aéreos e rosqueadas nos trechos enterrados.

### 5.6.7 Instalações para Telecomunicações/Dados (Rede Seca)

As instalações prediais para Telecomunicações/Dados compreenderão no conjunto de elementos dispostos fixados na cobertura e enterrados, para futura implantação de rede de monitoramento (câmeras) no Galpão. Engloba, no escopo da presente contratação – apenas as eletrocalhas e eletrodutos, bem como as suas fixações, envelopamentos e conexões.

As especificações e detalhamento das instalações prediais elétricas constam no Anexo C, e serão remunerados através dos itens 7.137 a 7.149, compreendendo todos os elementos supracitados, além dos serviços de escavação e reaterro.

**Importante:** *O cronograma físico-financeiro que consta na Pasta Técnica do presente edital de licitação, estabelece que uma parcela das instalações Telecomunicações/Dados (Rede Seca) seja executada antes do piso industrial de concreto – neste caso, não será passível de alteração (parcial ou total).*

### 5.7 Urbanização no entorno do Galpão

A urbanização no entorno do Galpão compreenderá na execução de toda a estrutura de acesso para os usuários do local e entorno.

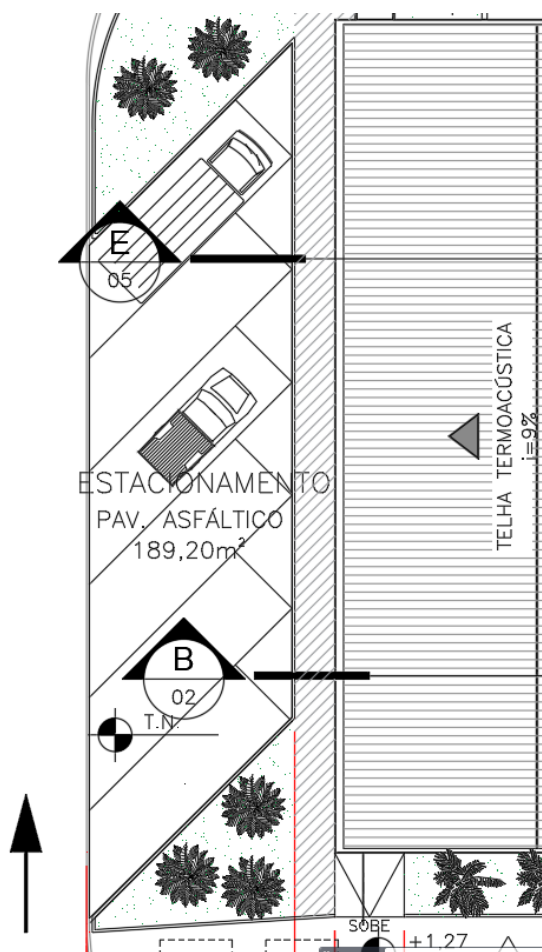
Considerando a demolição prévia do asfalto existente no local – conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a urbanização será caracterizada pela execução das guias e sarjetas, do tipo conjugadas (executadas com extrusora), bem como a sua sinalização (pintura contínua na cor branca).

Além disso, haverá trecho para recomposição do asfalto, tendo em vista a execução prévia de assentamento de tubulações enterradas. O asfalto será recomposto utilizando Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), precedido das camadas inferiores (solo reaterro e pintura de ligação). Destaca-se que se trata de recomposição em área a ser utilizada com estacionamento de caminhões, conforme indicado na Figura 8 abaixo.

**Importante:** Os preços unitários e quantidades indicados nos itens 8.8 e 8.9 da planilha orçamentária, referente a sua carga, manobra, descarga e transporte, não poderão sofrer alteração durante a vigência contratual sob a justificativa de alteração do grau de empolamento ou pedreira de extração/aquisição do insumo.

Sobre os canteiros – dentro da área delimitada pelas guias e edificações vizinhas – deverão ser executados trechos de calçada alternados com jardinagem. O detalhamento consta no Anexo A. A execução das calçadas e jardins será remunerada através dos itens 8.10 a 8.23, compreendendo na locação das calçadas, impermeabilização, execução, aquisição, carga, manobra e descarga do solo, preparo, adubo e plantio de vegetação.

Figura 9 – Área de recomposição de asfalto – Estacionamento



Fonte: Extraído do Anexo A – TOE (2024)

**Importante:** Os preços unitários e quantidades indicados nos itens 8.11, 8.12, 8.16, 8.17 e 8.18 da planilha orçamentária, referente à aquisição de solo, bem como a sua carga, manobra, descarga e transporte, não poderão sofrer alteração durante a vigência contratual sob a justificativa de alteração do grau de empolamento ou pedreira/jazida de extração/aquisição do insumo.

## 5.8 Sinalização do Galpão e seu entorno

A sinalização do Galpão e seu entorno compreenderá na instalação de placas ou pintura de solo, de modo a identificar o prédio, bem como orientar os usuários.

No interior do galpão, deverá ser realizada pintura do piso industrial, realizando a demarcação das áreas para a futura instalação das câmaras frias (item 9.1 da planilha orçamentária), utilizando tinta termoplástica, aplicada através de aspersão.

Para os pontos de hidrantes, deverá ser realizada a pintura de segurança do piso industrial, conforme detalhado no Anexo E (Projeto de Combate a incêndio – Hidrantes) – item 9.2 da planilha orçamentária.

Dentro de cada demarcação para câmara fria, deverá ser sinalizado no piso industrial, uma numeração, a ser informada pela FISCALIZAÇÃO – item 9.3 da planilha orçamentária.

No arruamento do entorno do Galpão, deverá ser executada a demarcação de faixa contínua paralela às guias e sarjetas, utilizando tinta termoplástica, aplicada através de aspersão, combinada com a aplicação de microesferas de vidro.

Próximo às vagas de estacionamento previstas, sobre o canteiro/calçada, deverá ser instalada sinalização vertical através de placas em aço, com diâmetro de 30 centímetros, apoiadas em suportes metálicos galvanizados chumbados no piso. O modelo das placas deverá ser igual ao de código R-6b, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume I – e demonstrado na Figura 10.

Figura 10 – Placa de Regulamentação – Código: R-6b



Fonte: Extraído do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume I (2007)

Na fachada ilustrada através da Figura 7, fixada na parede de alvenaria, deverá ser instalada placa metálica de inauguração da edificação, com dimensões de 40 x 60 centímetros.

Para comunicação visual do Galpão, deverão ser instaladas placas nas testeiras laterais e no gradil frontal metálico do prédio.

Nas testeiras, a placa deverá ser em chapa metálica sobre quadro metálico em metalon, com proteção anti-corrosão e pintura em esmalte sintético. Sobre a chapa metálica, a arte deverá ser em adesivo vinil tipo ORACAL 651.

Figura 11 – Placa de Identificação do Galpão – Testeiras



Fonte: Extraído do Anexo A – TOE (2024)

Na fachada frontal do prédio, fixada no gradil que forma detalhe arquitetônico, deverá ser instalado letreiro composto por fundo em placa de alumínio pintado na cor grafite, com



texto em caixa alta em aço inoxidável (fonte Arial). Sob a caixa alta, deverá ser instalada iluminação em LED (com proteção contra umidade) na cor azul.

Figura 12 – Placa de Identificação do Galpão – Fachada frontal



Fonte: Extraído do Anexo A – TOE (2024)

## 5.9 Administração local

A CONTRATADA deverá fornecer equipe técnica habilitada e capacitada para gerir as atividades previstas neste Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos serviços executados, bem como a Segurança do Trabalho no processo executivo.

A administração local será remunerada através do item 10 da planilha orçamentária, seguindo o critério de medição *proporcional ao percentual de avanço físico-financeiro da obra*.

## 6 CONDIÇÕES GERAIS

### 6.1 Cadastro Nacional da Obra – CNO

A CONTRATADA deverá apresentar o comprovante de Cadastro Nacional da Obra (CNO) em até 10 dias corridos contados do início do prazo de vigência contratual, devidamente preenchido.

### 6.2 Responsabilidade Técnica – Execução dos serviços

A responsabilidade pela execução dos trabalhos listados no item 5 deste Termo de Referência será da empresa CONTRATADA, sendo a única responsável perante a FISCALIZAÇÃO da CEASA Campinas.

Todas as interferências, especificidades e providências relacionadas à execução do serviço deverão ser levantadas pela CONTRATADA, antes da programação e início dos serviços.

A CONTRATADA deverá apresentar o documento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) correspondente aos trabalhos de execução da obra, em até 10 dias corridos contados do início do prazo de vigência contratual. Para atendimento do art. 55 da Lei 5.194/1966, todos os procedimentos necessários para a devida emissão do Visto junto ao CREA/SP – do profissional e da empresa CONTRATADA que tiverem seus registros em outros estados – deverão ser realizados previamente à assinatura do contrato, de forma a permitir o cumprimento do prazo estabelecido acima para a emissão e apresentação da ART.

### **6.3 Horário de trabalho**

O horário de execução dos serviços será no período das 07h00min às 17h00min em dias úteis – segunda a sexta-feira. Para outros dias e horários (sábados, domingos e feriados) de necessidade da CONTRATADA, deverão ser tratados previamente com a FISCALIZAÇÃO.

### **6.4 Equipe de pessoal**

Todo o pessoal da equipe de execução deverá ser registrado/contratado e possuir experiência na execução dos serviços da área respectiva.

Na execução da obra, a CONTRATADA se obriga a manter permanentemente no canteiro, uma Equipe de Pessoal compatível com os serviços e prazos, de maneira a assegurar o andamento dos trabalhos dentro da normalidade. Reiterando que o preposto da empresa no canteiro de obras deverá ser um engenheiro civil com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ativo.

Previamente ao início dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO, a relação de todos os funcionários que trabalharão na obra, indicando os respectivos nomes, números de RG e números de carteiras de trabalho.

Todos os trabalhadores deverão portar, obrigatoriamente, crachá de identificação, o qual deverá estar fixado em local perfeitamente visível da vestimenta.

## **6.5 Treinamento de integração**

Todos os trabalhadores deverão, no primeiro dia de trabalho, apresentar carteira de trabalho ou o devido vínculo com a CONTRATADA para identificação e se submeterem ao Treinamento de Integração, previamente programado com a FISCALIZAÇÃO, junto ao Setor de Segurança do Trabalho da CEASA Campinas.

## **6.6 Veículos**

A CONTRATADA deverá apresentar a FISCALIZAÇÃO a relação de todos os veículos que necessitarem adentrar na planta da CEASA Campinas – sejam eles para utilização na execução dos serviços ou para condução dos operários até o local da obra. Na relação deverão estar listados os modelos e placas dos veículos.

## **6.7 Segurança do Trabalho**

Com relação aos aspectos de Segurança e Medicina do Trabalho, deverão ser observadas com rigor as Normas Regulamentadoras, como segue:

- ✓ A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento dos EPI's, adequados a atividade de todos os funcionários da obra, e ficar responsável pelas terceirizadas por ela CONTRATADA de acordo com as Normas Regulamentadoras;
- ✓ A CONTRATADA permitirá que o Setor de Segurança do Trabalho da CEASA Campinas faça a fiscalização da obra e documentações, com o intuito de orientar das condições inseguras durante toda a sua execução;
- ✓ A CONTRATADA deverá manter lista atualizada dos funcionários da obra;
- ✓ A CONTRATADA deverá ter ferramentas e equipamentos em quantidade suficientes e em condições de uso;
- ✓ A CONTRATADA e CONTRATANTE, em caso de perigo iminente ou prática de

trabalho inseguro, poderão paralisar as atividades, até a solução da condição insegura ou perigo;

- ✓ A CONTRATADA deverá comunicar todos os acidentes imediatamente a CONTRATANTE;
- ✓ A CONTRATADA deverá manter a limpeza do canteiro de obras ou setor de trabalho, envolvendo e conscientizando todos os seus funcionários evitando o acúmulo de lixo, como madeira, papel, poeira, metal etc.;
- ✓ A CONTRATADA deverá manter os Equipamentos de Combate a Incêndio em quantidade suficiente e em perfeitas condições de uso e conservação, devidamente identificados para evitar extravios no canteiro de obras;
- ✓ A CONTRATADA deverá fazer o isolamento e sinalização do canteiro instalando tapumes, biombos e sinalização adequada ao risco de trabalho;
- ✓ A CONTRATADA deverá prever a liberação de trabalhos em Altura, Espaço Confinado, Trabalho a Quente etc.;

A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE:

- ✓ Ficha de registro de todos os funcionários lotados na obra;
- ✓ ASO – Atestado de Saúde ocupacional;
- ✓ Cópia do CPF e RG dos funcionários lotados na obra;
- ✓ Comprovante de Fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individuais – EPI's e vestimentas de trabalho;
- ✓ Contratos específicos com autônomo e/ou outros terceiros, deverão ser apresentados, isto não isenta os mesmos da apresentação das documentações legais;
- ✓ PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos: tem a finalidade de levantar todos os riscos ambientais e ocupacionais existentes na organização. Ele é composto pelo Inventário de Riscos Ocupacionais e pelo Plano de Ação;
- ✓ PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: tem o objetivo de promover e preservar a saúde dos trabalhadores nas obras. Este programa deve ser elaborado por Médico do Trabalho, que definirá quais serão os exames ocupacionais e demais diretrizes para a preservação da saúde dos trabalhadores. O PCMSO é baseado nos riscos levantados pelo PGR;



- ✓ Cópia de comprovação de capacitação, qualificação ou habilitação profissional para os serviços que serão executados – cursos de NR's;
- ✓ PT – Permissão de trabalho principalmente para os tipos de trabalho abaixo:
  - Trabalho em espaços confinados;
  - Trabalho à quente (solda e corte de qualquer natureza);
  - Trabalho em altura;
  - Escavações ou escoramentos, demolição, perfuração;
  - Trabalho em Alta Tensão;
- ✓ Manter material de Primeiros Socorros e funcionários treinados para esse fim, conforme a NR 07 da Portaria 3.214/78;
- ✓ Manter extintores de incêndio compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas e funcionários treinados para a sua utilização.

Principalmente durante a execução de trabalhos em altura e/ou em espaços confinados, a CONTRATADA se obriga a manter um Engenheiro/Técnico de Segurança do Trabalho, que deverá orientar a equipe de obra, bem como realizar todos os procedimentos relativos às permissões de trabalho, recomendações e orientações.

A CONTRATADA fica ciente de que serão observados com o máximo de rigor, os aspectos de segurança mencionados e demais aspectos durante a execução dos serviços, tendo em vista o respeito as respectivas Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho.

Em caso do não cumprimento das medidas de segurança supracitadas, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa e suspensão de funcionários.

## **6.8 Materiais de construção**

A FISCALIZAÇÃO dos materiais a serem aplicados será feita pela Coordenadoria de Engenharia da CEASA Campinas. Não serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO quaisquer materiais que não atendam as condições estabelecidas nesta Pasta Técnica ou às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Os materiais a serem aplicados também deverão ser de fornecedores que estejam qualificados, na data de sua aplicação, pelo Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas

Construtivos (SiMaC), instituído pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), do Governo Federal. Caso identificado pela FISCALIZAÇÃO o não atendimento das especificações acima indicadas, a substituição dos materiais deverá ser feita, inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como seus custos ou despesas decorrentes.

As especificações e quantidades dos materiais também deverão estar em conformidade com as composições das planilhas de referência utilizadas ou composições adaptadas – Anexos I e K.

## 6.9 Serviços

A FISCALIZAÇÃO dos serviços será feita pela Coordenadoria de Engenharia da CEASA Campinas. Não serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO quaisquer serviços que não atendam às condições estabelecidas nesta Pasta Técnica, normas da ABNT e demais documentos pertinentes, ficando, quando ocorrerem, inteiramente a cargo da CONTRATADA, as suas correções, bem como seus custos ou despesas decorrentes.

Os serviços (mão de obra e equipamentos) deverão estar em conformidade com as composições das planilhas de referência utilizadas ou composições adaptadas (Anexos I e K).

A aprovação dos serviços por parte da FISCALIZAÇÃO não exime a CONTRATADA da responsabilidade de defeitos ou vícios detectados posteriormente, sendo de sua inteira responsabilidade a correção da inconformidade. O exercício da FISCALIZAÇÃO pela CEASA Campinas não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeição dos serviços e fornecimentos correlatos, nem por sua responsabilidade legal.

O início e a conclusão de cada etapa de serviços deverão ser comunicados à FISCALIZAÇÃO da CEASA Campinas através do diário e previamente aprovados por esta. Deverá ser seguido o cronograma de obra estabelecido pela CONTRATANTE – Anexo Q. A CONTRATADA poderá propor a alteração do cronograma previamente estabelecido, em até 10 dias corridos contados do início da vigência contratual. Durante a execução dos serviços e de acordo com o andamento da obra, poderão ser sugeridas alterações pontuais no cronograma, desde que devidamente justificadas tecnicamente. A FISCALIZAÇÃO analisará, em ambas as situações, as alterações sugeridas – que poderão ser acatadas ou

não. Essa análise ocorrerá em até 5 dias úteis.

## 6.10 Máquinas, equipamentos e ferramentas

Será responsabilidade da CONTRATADA manter compativelmente e em perfeitas condições de uso e conservação, todas as máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias, de maneira a garantir o andamento dos trabalhos conforme o contrato, informando sempre a FISCALIZAÇÃO de todos os fatos pertinentes.

O transporte das máquinas, ferramentas e operários até o local da obra também ficará a cargo da CONTRATADA.

## 6.11 Limpeza do canteiro

A CONTRATADA será responsável pela conservação e limpeza do local dos serviços. Deverá manter em boas condições de higiene e limpeza, durante todo o período de execução.

O local dos trabalhos deverá apresentar um aspecto de limpeza e ordem, sendo constantemente recolhidos os materiais resultantes, a fim de se evitar acidentes ou influência nos resultados de ensaios ou relatórios dos resultados. Havendo necessidade de limpezas adicionais, a critério da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá cumprir imediatamente tais solicitações, sempre que necessárias.

## 6.12 Controle tecnológico

Constituem condições fundamentais e indispensáveis ao recebimento dos serviços, a confirmação da boa qualidade dos materiais empregados e serviços produzidos, que deverá ser feita através de um trabalho de Testes e Controle Tecnológico de Qualidade. A CONTRATADA deverá dispor especial atenção aos serviços de Controle Tecnológico de materiais e serviços, tais como aço, concreto, alvenarias e compactação do solo, estanqueidade de redes, devendo apresentar os Relatórios à FISCALIZAÇÃO sempre que novos materiais ou serviços sejam produzidos. Para o controle tecnológico, a CONTRATADA deverá contar com uma empresa terceirizada especializada, atentando-se

às normas aplicáveis vigentes.

### 6.13 Prazos

O prazo para execução de todos os serviços previstos no presente Termo de Referência será de:

- ✓ A partir do início da vigência do contrato, a Ordem de serviço deverá ser emitida em até 15 dias corridos;
- ✓ A partir da emissão e recebimento da Ordem de Serviço, 150 dias corridos para a execução da obra;

O contrato tem vigência de 365 dias corridos.

### 6.14 Diário de obra

No primeiro dia de trabalho, a CONTRATADA deverá proceder à abertura do livro “Diário de Obra”, que deverá ser registrado diariamente, desde o dia da abertura até o final da obra, conforme Anexo M. Esse registro será feito pela Administração Local da Obra, através do responsável técnico e profissional por ele indicado, relatando todos os serviços executados, condições do tempo e trabalho, quantidade de funcionários, quantidades de equipamentos, empresas subcontratadas, situação da obra em relação ao prazo global, solicitações e comunicados à FISCALIZAÇÃO de todos os acontecimentos, divergências e interferências ocorridas. Este Diário de obra deverá estar sempre disponível à FISCALIZAÇÃO, que tomará conhecimento dos registros e rubricará o livro – podendo realizar observações. O registro de cada dia deverá ser carimbado e assinado pelo responsável técnico da CONTRATADA que deverá fornecer uma via para a FISCALIZAÇÃO.

Todos os serviços executados, conforme a Planilha de Composição de Preços (Anexo I), deverão ser informados no Diário de obra, a fim de receberem as respectivas aprovações da FISCALIZAÇÃO, também anotadas no mesmo livro.



## 6.15 Limpeza e entrega da obra

A CONTRATADA deverá efetuar a limpeza diária da obra e dos locais de intervenção – boxes, plataformas, pátios e arruamento – para que não atrapalhe a execução das atividades da obra, bem como dos que utilizam a área do entorno.

Ao final, a CONTRATADA deverá remover todo o entulho do terreno, varrer e limpar todos os excessos.

## 6.16 Recebimento provisório

O recebimento provisório da obra dar-se-á por ocasião da emissão do Termo de Recebimento Provisório realizada pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da conclusão da obra, anotada no Diário de Obra. Acompanhará o Termo de Recebimento Provisório, caso ocorra, uma Relação de Pendências ou Incorreções constatadas pela FISCALIZAÇÃO, a serem resolvidas pela CONTRATADA até o prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

## 6.17 Recebimento definitivo

O recebimento definitivo da obra dar-se-á por ocasião da emissão do Termo de Recebimento Definitivo realizada pela CONTRATANTE, em até 60 (sessenta) dias da data do Recebimento Provisório, quando estiverem resolvidos todos os eventuais problemas pendentes da construção da obra, objeto do contrato, de responsabilidade da CONTRATADA, identificados, relacionados e encaminhados, anexo ao Termo de Recebimento Provisório.

## 6.18 Subcontratação

Será possível a subcontratação dos seguintes itens da planilha orçamentária (Anexo I):

- ✓ Mobilização, locação e desmobilização de contêineres para canteiro de obra – itens 1.1 a 1.3;

- ✓ Emenda de cabeamento (remanejamento de alimentação elétrica da PL1) – itens 2.11 a 2.14;
- ✓ Mobilização e desmobilização de perfuratriz das estacas escavadas – item 3.1;
- ✓ Perfuração das estacas escavadas – item 3.2;
- ✓ Fabricação, fornecimento e montagem de estruturas metálicas – itens 3.67 a 3.73, e 5.1 a 5.11;
- ✓ Piso industrial do Galpão – item 3.84;
- ✓ Rede de proteção contra nidificação de aves – item 4.9;
- ✓ Locação de plataforma elevatória articulada – item 7.1;
- ✓ Guias, sarjetas e pavimentação – itens 8.1 a 8.9;
- ✓ Jardinagem – itens 8.16 a 8.23;
- ✓ Sinalizações – itens 9.2 a 9.11;
- ✓ Controle Tecnológico do concreto, graute e compactação do solo – itens 3.6, 3.17, 3.28, 3.36, 3.41, 3.52, 3.58, 3.66, 3.82 e 3.94.

Apesar da possibilidade de os itens acima listados serem subcontratados, a soma não poderá ser superior ao limite de 30% do valor do contrato.

## 6.19 Preço estimado

Considerando que o orçamento de referência será utilizado no critério de aceitabilidade das propostas das licitantes, conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU – a divulgação dos preços unitários e global se torna obrigatória. O preço estimado para a presente contratação é de R\$ 1.888.308,90 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil trezentos e oito reais e noventa centavos).

## 6.20 Requisitos para Habilitação Técnica

Com o intuito de garantir a qualidade e o bom andamento dos serviços relacionados ao objeto deste Termo de Referência, a empresa deverá apresentar, durante o processo de contratação, a documentação de Habilitação Técnica relacionada nos itens a seguir.

A qualificação técnica da empresa não excluirá a necessidade de habilitação jurídica

e financeira da empresa, a serem exigidas pelos demais setores competentes da CEASA Campinas.

**Importante:** A seguir serão apresentados os requisitos para habilitação técnica tanto da empresa LICITANTE quanto dos profissionais por ela contratados para a execução dos serviços de responsabilidades relativas à obra. Definições:

- ✓ Atestado de Capacidade Técnica Operacional: exigido para Habilitação Técnica da empresa LICITANTE, com o intuito de comprovar a sua capacidade de executar uma obra de porte similar ao do objeto da licitação (o que justifica a exigência de comprovação de quantidade mínima de determinado serviço);
- ✓ Atestado de Capacidade Técnica Profissional: exigido para Habilitação Técnica do profissional responsável em nome da empresa LICITANTE, com o intuito de comprovar a sua capacidade de executar uma obra com materiais e técnica similar ao do objeto da licitação (o que NÃO justifica a exigência de comprovação de quantidade mínima de determinado serviço).

### 6.20.1 Habilitação Técnica da empresa LICITANTE

- ✓ Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA, em nome da empresa, com validade vigente na data de apresentação da documentação;
- ✓ Atestados de Capacidade Técnica Operacional, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa a ser habilitada (LICITANTE);
- ✓ Os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser de serviços de execução de:
  - o **Especialidade 1:** Cobertura metálica – área mínima de 200,00 m<sup>2</sup> ou 3.000 kg;
  - o **Especialidade 2:** Estrutura de concreto armado – área mínima de 200,00 m<sup>2</sup>;
- ✓ Para maior clareza na análise dos atestados, poderão ser encaminhadas cópias dos trabalhos referentes aos atestados, para verificação da complexidade do projeto que faz parte do acervo do profissional a ser habilitado;
- ✓ Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão estar em

nome e com CNPJ da matriz e/ou das filiais da empresa;

- ✓ A empresa deverá efetuar vistoria técnica nos galpões envolvidos na execução da obra, para sanar eventuais dúvidas referentes ao objeto deste Termo de Referência, seus anexos e as condições para cumprimento de suas obrigações. O agendamento da vistoria técnica poderá ser realizado com a Coordenadoria de Engenharia (TOE), nos telefones (19) 3746-1577, (19) 3746-1505, (19) 3746-1053 ou (19) 3746-2499. As datas e horários disponíveis serão de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 15h30min. Após a realização da vistoria, será emitido pela CEASA Campinas o Atestado de Vistoria Técnica (Anexo H);
- ✓ Apresentação do Anexo I – Planilha Orçamentária – com o devido preenchimento dos preços unitários para cada item, bem como da taxa de BDI;
- ✓ Apresentação do Anexo J – Demonstrativo de Cálculo de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) – com o devido preenchimento de cada componente da referida taxa;
- ✓ Apresentação do Anexo K – Planilha Analítica de Composições Adaptadas – com a devida declaração de ciência e concordância das composições nela indicadas.

### **6.20.2 Habilitação Técnica do (s) profissional (is) da empresa LICITANTE**

- ✓ Certidão de Registro de Profissional emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
- ✓ Comprovação de vínculo do profissional com a empresa, podendo ser feito através de:
  - Em caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº do registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou ficha de registro de empregados (FRE); ou
  - Em caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da LICITANTE; ou



- Empresário regularmente constituído ou profissional autônomo, em contrato de prestação de serviços, que esteja de acordo com as cláusulas previstas na entidade de classe e ainda com cláusula de assunção de responsabilidade técnica pela execução dos serviços;
- Declaração de futura contratação de responsável técnico, com o preenchimento do modelo apresentado através do Anexo L;
- ✓ Atestados de Capacidade Técnica Profissional, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA ou CAU (apresentar Certidões de Acervo Técnico) em nome do profissional a ser habilitado;
- ✓ Os atestados de capacidade técnica apresentados poderão ser de diferentes profissionais, sendo aplicável a cada um a comprovação de vínculo do profissional com a empresa (em caso de comprovação de habilitação de profissionais diferentes, deverão ser emitidas ART's/RRT's com participação técnica de equipe);
- ✓ Os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser de serviços de execução de:
  - **Especialidade 1:** Cobertura metálica;
  - **Especialidade 2:** Estrutura de concreto armado;
- ✓ Para maior clareza na análise dos atestados, poderão ser encaminhadas cópias dos trabalhos referentes aos atestados, para verificação da complexidade do projeto que faz parte do acervo do profissional a ser habilitado.

### 6.20.3 Critérios de análise da documentação de Habilitação Técnica

Os critérios de análise da documentação de Habilitação Técnica apresentada pela LICITANTE seguirão os seguintes parâmetros:

Habilitação Técnica da empresa LICITANTE – item 6.20.1	
Atestado de Capacidade Técnica Operacional	
Situação	Decisão
LICITANTE apresenta Atestados diferentes, cada um com uma especialidade, respeitando-se as áreas/quantidades mínimas exigidas no	Documentos serão considerados para a habilitação técnica naquelas especialidades – atende

item 6.20.1	
LICITANTE apresenta Atestado com especialidade com área/quantidade inferior ao mínimo exigido no item 6.20.1	Documento não será considerado para a habilitação técnica naquela especialidade – <b>NÃO</b> atende
<b>Observação:</b> não serão consideradas áreas cumulativas de diferentes atestados, somando-se as áreas/quantidades de cada um.	
<b>Vistoria Técnica</b>	
<b>Situação</b>	<b>Decisão</b>
LICITANTE realiza vistoria técnica e apresenta o Atestado de Vistoria (Anexo H)	Atende
LICITANTE <b>NÃO</b> realiza vistoria técnica e <b>NÃO</b> apresenta o Atestado de Vistoria (Anexo H)	<b>NÃO</b> atende
<b>Planilha Orçamentária, BDI, Composições Adaptadas e Cronograma F-F</b>	
<b>Situação</b>	<b>Decisão</b>
LICITANTE apresenta os anexos I, J e K com o correto preenchimento todos eles (ver critérios específicos a seguir)	Atende
LICITANTE deixa de apresentar um dos anexos I, J e K com o correto preenchimento (ver critérios específicos a seguir)	<b>NÃO</b> atende

Para a aceitação dos preços apresentados no Anexo I – Planilha Orçamentária – a LICITANTE deverá considerar os seguintes critérios:

<b>Critérios de aceitação dos preços ofertados pelos LICITANTES</b>	
Ponto de avaliação	Limite para aceitação
Preço total	Menor que o preço estimado (pelo menos 70% do preço estimado ou da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento

	estimado pela empresa pública ou sociedade de economia mista) – lei 13.303/2016, art. 55, inciso VI, § 3º.
	Igual ao preço estimado
Preços unitários	Menor que o preço estimado (pelo menos 70% do preço estimado)
	Igual ao preço estimado

Para efeito de análise dos preços ofertados, os preços estimados pela CEASA Campinas (unitários e global) constam nos Anexos N, O, P e Q do edital.

### 6.21 Regime da contratação

O regime da contratação será o de Empreitada por Preço Unitário, conforme definições da Lei nº 13.303/2016.

### 6.22 Critério de medição

O critério de medição adotado será por mês, cujo avanço está previamente definido através do Anexo Q – Cronograma Físico-Financeiro. Os Boletins de Medição deverão ser emitidos pela CONTRATADA e encaminhados à FISCALIZAÇÃO após a conclusão de cada período. A FISCALIZAÇÃO terá até 05 (cinco) dias úteis para análise do boletim enviado. Acompanhando a medição enviada, deverá ser encaminhado como anexo, para comprovação do que está sendo medido, relatório fotográfico (imagens referenciadas com data e horário do registro), indicando todos os serviços e materiais aplicados no período e que integram o boletim em questão.

Todos os documentos relativos à medição (boletim e relatório) deverão ser enviados com a assinatura do responsável técnico pela obra. A não apresentação na forma aqui estabelecida estará sujeita à imediata rejeição do Boletim de Medição.

Entre a apresentação de diferentes medições, deverá ser respeitado intervalo mínimo de 30 (trinta) dias corridos.

## 6.23 Formas e prazos para pagamento

Após a análise da medição e concordância das partes, a Nota Fiscal com o valor aprovado deverá ser emitida e encaminhada ao fiscal e gestor da CONTRATANTE. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome de CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. – CNPJ Nº 44.608.776/0001–64, Inscrição Estadual nº 120.879.221.119, localizada na Rodovia D. Pedro I, Km 140,5 – Pista Norte, Campinas/SP. O pagamento da Nota Fiscal será efetuado pela CONTRATANTE em até 10 (dez) dias corridos contados da sua apresentação.

## 6.24 Proposta

A proposta apresentada pela empresa LICITANTE deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação da proposta configura no pleno conhecimento e aceitação pela LICITANTE de todas as obrigações e cláusulas previstas através do presente Termo de Referência, bem como do edital de contratação deste objeto.

Considerando a análise de toda a Pasta Técnica, a LICITANTE deverá considerar incluídos na proposta, todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão de obra, fornecimento de materiais, coeficientes de perda, fretes, ferramentas e equipamentos necessários à sua execução, mobilizações e desmobilizações de pessoal, máquinas e equipamentos.

A LICITANTE deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução das obras e serviços de engenharia, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA. A LICITANTE deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes na região do local da execução da obra e serviços de engenharia, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.



## 6.25 Garantia de execução

Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da CONTRATADA.

A garantia referida acima deverá ser entregue ao Departamento de Licitações e Compras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato. Caso utilizada a modalidade de seguro garantia ou fiança bancária, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual e permanecerá em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas. E quando em dinheiro somente será devolvido no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- ✓ Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- ✓ Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
- ✓ Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

A garantia em dinheiro deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela CONTRATANTE, com correção monetária.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA se obriga a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato.

A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Contrato.

## 7 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- ✓ O não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
  - a) **Advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente;
  - b) **Multa de 1% (um por cento)** por dia até o 5º dia de atraso e **2% (dois por cento)** ao dia a partir do 6º dia de atraso até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** calculado sobre o valor do Contrato;
  - c) **Multa de 25% (vinte e cinco por cento)** aplicada sobre o valor do Contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na execução;
  - d) **Suspensão** temporária e impedimento da CONTRATADA de contratar com a Ceasa/Campinas por prazo não superior a **02 (dois) anos** no caso de ser excedido o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** estabelecido na letra b.
  - e) Excetuam-se a presente cláusula a ocorrência inequívoca de caso fortuito ou de força maior devidamente justificados e comprovados.
- ✓ As multas serão descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.
- ✓ As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exige a CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Ceasa/Campinas.
- ✓ As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais,

quando cabíveis.

- ✓ As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme art. 83, § 2º da Lei Federal nº 13.303/2016.
- ✓ Sem prejuízo da aplicação de penalidades, a CONTRATADA é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, na forma disposta no art. 76 da Lei Federal nº 13.303/2016, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a FISCALIZAÇÃO ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- ✓ Rescisão de contrato em casos de ação, omissão, imprudência, imperícia ou negligência que causem prejuízo à CONTRATANTE.

## 7.1 Obrigações da CONTRATADA

- ✓ Fornecer os produtos/serviços com eficiência e eficácia, em perfeitas condições, atendendo a todas as exigências contidas neste termo e na proposta apresentada pela CONTRATADA, assumindo como exclusivamente seus, todos os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- ✓ Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo agente fiscalizador e/ou gestor do contrato ou requisitante, os produtos/serviços entregues ou efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções que estiverem em desacordo com as especificações e proposta da CONTRATADA;
- ✓ Responsabilizar-se, em relação aos seus colaboradores, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros de acidentes, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da execução do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- ✓ Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da CEASA Campinas.

- ✓ Apresentar à CONTRATANTE, quando necessário, a relação nominal dos empregados que adentrarão ao local da CONTRATANTE para a execução do objeto;
- ✓ Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis em montante de até 25%, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 81, § 1º, da Lei nº 13.303/2016;
- ✓ Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados ou por extravio, roubo ou furto de quaisquer bens;
- ✓ Responder pelos danos de qualquer natureza que venham sofrer seus empregados e terceiros, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa, de empregados, prepostos da empresa ou de quem a represente;
- ✓ Executar os serviços e/ou fornecer os produtos dentro dos prazos estipulados pela CONTRATANTE;
- ✓ Manter durante toda a vigência contratual as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- ✓ Manter em sigilo sob todos os dados fornecidos pela CONTRATANTE. São consideradas como informações confidenciais todos os documentos, informações, conhecimentos e dados, sejam eles comerciais, técnicos ou de qualquer natureza, tangíveis ou em formato eletrônico, que, no curso da execução das atividades da CONTRATADA venham a ser revelados pela CONTRATANTE, com o fim de fornecer elementos para o pleno cumprimento do Contrato. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA firmar Acordo Individual de Manutenção do Sigilo das Informações com seus empregados de modo a garantir esta questão;
- ✓ A CONTRATADA se compromete a cumprir as determinações constantes na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- ✓ Abster de veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- ✓ Estar ciente que os preços contidos na proposta fornecida pela CONTRATADA incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;



- ✓ É vedado à CONTRATADA a negociação ou a dação em garantia das notas fiscais decorrentes dessa contratação.

## 7.2 Obrigações da CONTRATANTE

- ✓ Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização dos serviços ou fornecimento dos produtos, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dos mesmos;
- ✓ Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- ✓ Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos ou serviços recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela CONTRATADA, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- ✓ Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- ✓ Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA;
- ✓ Rejeitar os produtos e/ou a prestação dos serviços que estejam em desacordo às especificações constantes no Termo de Referência;
- ✓ Nomear gestor/agente fiscalizador do contrato, que será responsável pela FISCALIZAÇÃO e controle da execução dos serviços ou fornecimento e exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA;
- ✓ Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos/serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias para substituição, reparo ou correção;
- ✓ A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS DO OBJETO

Além dos critérios estabelecidos nos itens 6.8 e 6.9 do presente Termo de Referência, que estão baseados em normas técnicas e programas governamentais,

deverão ser levados em conta os seguintes critérios adicionais, estabelecidos devido ao padrão de acabamento e arquitetura projetados para a edificação que faz parte do objeto desta contratação.

## 8.1 Acabamento superficial das estruturas de concreto aparentes

Com exceção dos elementos de fundação (estacas, blocos de coroamento e vigas baldrames), as superfícies dos elementos de concreto deverão possuir aspecto uniforme e liso, que somente será possível com a utilização das fôrmas apropriadas, previamente consideradas na Planilha Orçamentária, além de demais providências (exemplo: aplicação de desmoldante nas faces das fôrmas). Abaixo, são demonstradas imagens ilustrativas de situações passíveis de aceitação ou não:

Figura 13 – Exemplo de superfície que não será aceita para elementos de concreto aparente



Fonte: Coordenadoria de Engenharia – TOE (2019)

Figura 14 – Exemplo de superfície (pilar) que será aceita para elementos de concreto aparente



Fonte: Coordenadoria de Engenharia – TOE (2019)

## 8.2 Acabamento superficial de elementos de alvenaria aparentes

As superfícies das paredes de alvenaria de concreto deverão possuir aspecto uniforme, que somente será possível com a devido e cuidadoso assentamento dos blocos.

Figura 15 – Exemplo de acabamento que não será aceito para elementos de alvenaria aparente



Fonte: Coordenadoria de Engenharia – TOE (2019)



Figura 16 – Exemplo de acabamento que será aceito para elementos de alvenaria aparente



Fonte: Coordenadoria de Engenharia – TOE (2019)

### 8.3 Acabamento polido do piso industrial

O piso industrial do Galpão deverá receber acabamento polido, e possuir inclinação superficial entre 0,50% e 1,00%. O piso deverá ser totalmente plano, sem a possibilidade de formação de poças para as situações de lavagem, permitindo o adequado escoamento superficial da água.

O sentido da inclinação geral do piso poderá seguir o da cobertura do Galpão. O acabamento do piso deverá ser uniforme.

Figura 17 – Exemplo de acabamento que será aceito para o piso industrial do Galpão



Fonte: Coordenadoria de Engenharia – TOE (2020)



Figura 18 – Exemplo de acabamento que será aceito para o piso industrial do Galpão



Fonte: Coordenadoria de Engenharia – TOE (2019)

#### 8.4 Guarda-corpos, corrimãos e bate-rodas – estruturas e fixações

Os guarda-corpos, corrimãos e bate-rodas deverão possuir corpo e seus componentes alinhados com o piso no qual estarão instalados, seja ele inclinado ou não. Este requisito se aplica às travessas superiores, inferiores e intermediárias. Os montantes principais e secundários deverão estar obrigatoriamente a prumo, independente da inclinação do piso no qual for instalado.

As fixações no piso deverão ser devidamente executadas, não sendo admitidas trincas e/ou desprendimentos de partes do substrato. Elas não poderão sobressair na lateral do elemento de base (exemplo na Figura 20).

As soldas para ligações entre os componentes dos guarda-corpos, corrimãos e bate-rodas deverão ser as menores possíveis, ajustadas de acordo com o esforço a ser aplicado naquele elemento. Deverão também ser uniformes, mantendo uma proporcionalidade de espessura e padrão de aplicação/acabamento.

Nenhum trecho dos guarda-corpos, corrimãos e bate-rodas poderá ficar sem a aplicação de pintura de fundo e acabamento – aplica-se aos perfis, placas e chapas de ligação e soldas. Os parafusos para fixação poderão ser mantidos com acabamento natural (sem pintura), desde que sejam tratados contra corrosão, e que não permitam a incidência de corrosão galvânica.

Figura 19 – Exemplo de fixação que não será aceita para guarda-corpos, corrimãos e bate-rodas



Fonte: Coordenadoria de Engenharia – TOE (2023)

Figura 20 – Exemplos de fixação e alinhamento de elementos que não serão aceitos para guarda-corpos, corrimãos e bate-rodas



Fonte: Coordenadoria de Engenharia – TOE (2023)

Figura 21 – Exemplos de acabamento serão aceitos para guarda-corpos, corrimãos e bate-rodas (exclusive bitolas dos perfis)



Fonte: Extraído de

<https://www.google.com/url?sa=i&url=https%3A%2F%2Falumisantos.com.br%2Fcorrimao-aco-inox%2F&psig=AOvVaw0qD3ajjWOPrx-Yytxbdw5&ust=1726240728774000&source=images&cd=vfe&opi=89978449&ved=0CBiQjRxxqFwoTCKjFzYLavYgDFQAAAAAdAAAAABAS>. Acesso em 12/09/2024

## 9 REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO

Os preços inicialmente contratados permanecerão válidos pelo período de 1 (um) ano, contados da data da apresentação da proposta.

Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice estipulado pelo Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

## 10 EDIÇÃO

<b>Data da Edição</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
27/09/2024	Emissão inicial	Rodrigo
14/10/2024	Revisão 01	Rodrigo
31/10/2024	Revisão 02 – Itens 6.2, 6.14, 6.20.1 e 6.20.3	Rodrigo